



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT), PONTO FOCAL UFRR

1 Aos quatorze (14) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às oito
2 horas e trinta minutos (08:30) com quórum qualificado, realizou-se a reunião extraordinária do
3 Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para
4 Inovação (PROFNIT), ponto focal UFRR, que foi presidida pelo Professor Dr. Luiz Antônio
5 Mendonça Alves da Costa, coordenador do PROFNIT, ponto focal UFRR, e contou com a
6 participação dos Conselheiros professores doutores (as) Eliseu Adilson Sandri, Ivanise Maria
7 Rizzatti, Manuela Berto Pucca e Umberto Zottich Pereira. O Presidente comunicou aos
8 Conselheiros que a reunião seria gravada. O presidente deu início a reunião às 8h49min,
9 preliminarmente, cumprimentando a todos, e em seguida, fez a leitura dos pontos de pauta da
10 reunião a ser deliberada: **1. Informes; 2. Aprovação do pedido de Exame de Qualificação da**
11 **discente Sharinne Allanne de Jesus Avero sob matrícula 2021100271 (relator: Prof. Dr. Luiz**
12 **Antonio Costa) ; 3. Avaliar a situação de alunos reprovados na AV2 com relação ao exame de**
13 **qualificação.** Os pontos de pauta foram lidos pelo Presidente e colocou-se em discussão. Não
14 havendo propostas, a pauta foi colocada em votação. Sendo aprovada por unanimidade. Com a
15 palavra, o Presidente deu sequência a reunião com os respectivos pontos de pauta. **1º ponto:**
16 **Informes.** (i) O Presidente informou que convocará todos os alunos ativos, para uma reunião online
17 para a escolha do novo representante Titular e Suplente de discentes da reunião do PROFNIT; (ii)
18 Nesta reunião, o Presidente irá tratar sobre a Oficina Profissional, sobretudo para os alunos do
19 ENA21, que estão com previsão de defesa de TCC para o início de fevereiro de dois mil e vinte e
20 três. Como eles precisam fazer a Oficina Profissional, será apresentada uma proposta para
21 desenvolver a atividade aqui em Roraima. **2º ponto: Aprovação do pedido de Exame de**
22 **Qualificação da discente Sharinne Allanne de Jesus Avero sob matrícula 2021100271 (relator:**
23 **Prof. Dr. Luiz Antonio Costa).** O Presidente informou que a discente entrou com atestado médico
24 de sete dias, pois a mesma testou positivo para o Covid-19, bem próximo a data final de envio do
25 pedido de Qualificação. Com o atestado de sete dias, a discente teria sete dias à frente para o
26 pedido. Então, efetuou o encaminhamento do documento com todas as orientações. O Presidente
27 compartilhou em tela, junto ao colegiado, o formulário de pedido de banca da discente. Formulário
28 este, preenchido dentro dos conformes. A defesa para o dia vinte e nove de julho de 2022, às 15:00
29 horas, horário de Boa Vista. Tem como título: “ECOTURISMO NO MUNICÍPIO DE
30 UIRAMUTÃ”. A banca sugerida, tem como 1º Membro: Orientador: Prof. Dr. Luiz Antonio
31 Mendonça Alves da Costa. 2º Membro: Docente credenciado noutro Ponto Focal: Prof. Alfredo Dib
32 Abdul Nour: Membro externo (Titular), Prof. Eduardo Meireles: Membro externo (Suplente). 3º
33 Membro: profissionais atuantes no setor de Mercado: Enoque Raposo: Membro (Titular), Luanda
34 Moura Cavalcante: Membro (Suplente). 4º Membro: Prof. Bruno Dantas Muniz de Brito: Membro
35 (Titular), Profa. Maria Bárbara de Magalhães Bethonico: Membro (Suplente). O Orientador
36 informou que teve muito trabalho com a discente, se tratando de qualidade do material, onde
37 sempre era exigido mais informações, como também atraso na entrega do mesmo. Por isso,
38 escolheu uma banca para contribuir com a Qualificação. Comentou também, que a qualificação, é
39 um momento que a banca pode falar sobre a qualidade do trabalho, se é possível concluí-lo, pois o
40 tempo é curto, que o aluno aprovado deve fazer as melhorias que a banca sugerir. Se o trabalho tiver
41 ruim ou com pouco resultado, o discente não terá tempo hábil de conseguir defender, porque não é
42 pra banca aprovar e o aluno pedir prorrogação, porque tem que fazer mais coisas que a banca pediu.
43 De modo geral, percebe-se que as bancas estão perdendo este entendimento com relação ao
44 trabalho. Se a discente passar por essa banca, o Orientador estará convicto que a mesma irá
45 defender a tempo e com qualidade. O presidente abriu para discussão. Não havendo nenhuma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



46 manifestação, colocou a pauta em regime de votação. Resultado da votação: aprovado por
47 unanimidade. **3º ponto: Avaliar a situação de alunos reprovados na AV2 com relação ao exame**
48 **de qualificação.** O Coordenador Luiz enviou ao colegiado via Whatsapp, um texto, onde o objetivo
49 seria uma revisão sobre os temas que envolvem a AV2. Informou que chegou até ele, que uma
50 aluna possa ser reprovada numa disciplina pela nota baixa na AV2. Se um aluno tira 10,0 (dez) na
51 AV1 e 4,0 na AV2, ele fica com média 7,0 sendo aprovada. A suspeita é que a aluna esteja com
52 nota insuficiente para atingir a média 7,0. Foi perguntado ao Coordenador Luiz, sobre regimento e
53 soluções, tanto do PROFNIT quanto da UFRR, como o ponto focal possa tratar o assunto de uma
54 forma legal que não causa problemas para a coordenação e nem para a aluna, dentro das medidas da
55 legalidade e da moralidade. O Regimento do PROFNIT Nacional, aprovado em 2017, no artigo 24,
56 só abrange o TCC. No parágrafo 1º diz que só poderá defender o TCC, o aluno que tiver cumprido
57 todas as atividades acadêmicas obrigatórias e ter sido aprovado no Exame de Qualificação. Então o
58 Regimento do PROFNIT, neste caso, não contribui. As Normas Acadêmicas do PROFNIT
59 atualizada em quatorze de junho de dois mil e dezoito, diz que para realização do Exame de
60 Qualificação, o discente deve se inscrever na disciplina de Exame de Qualificação após a conclusão
61 e aprovação em todas as disciplinas obrigatórias. O não cumprimento implica no desligamento do
62 aluno, exceto quando houver justificativa acatada pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN). O
63 coordenador informou ao colegiado, que tudo isso já foi passado a discente em conversa
64 pessoalmente, na coordenação do PROFNIT. Em dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, foi
65 aprovado pela CAN, o Manual de normas para aprovação de projeto, Exame de Qualificação e
66 Defesa de TCC. No item 3 deste manual, trata-se de requisitos para o Exame de Qualificação.
67 Como pré-requisito obrigatório para a realização do Exame de Qualificação, o aluno deverá ter sido
68 aprovado no componente curricular disciplina Seminário de Projeto de Mestrado (SEM). Para a
69 realização do Exame de Qualificação, é obrigatório que o aluno tenha sido aprovado em todas as
70 disciplinas obrigatórias e é obrigatório que o aluno tenha prestado suas AV2, conforme as Normas
71 Acadêmicas Nacionais. As disciplinas obrigatórias são: MET, PI, PROSP, TT e POL. Não tem no
72 calendário do PROFNIT Nacional, uma data para Exame de Qualificação. Outro ponto importante,
73 é que em primeiro momento só teve a divulgação no PROFNIT Nacional da prévia das notas,
74 informando a quantidade de questões que os alunos acertaram. Somente dia dois de agosto, será
75 lançada a nota final da AV2. A aluna acertou seis (06) questões, que daria a nota de 3.85. Se houver
76 questões anuladas ela poderá atingir a nota suficiente para ser aprovada. Em seguida o coordenador
77 propôs ao colegiado, o adiamento de todas as bancas que foram aprovadas, inclusive da discente
78 Sharinne, pois no calendário, as defesas estão até vinte e nove de julho, por isso foram marcadas as
79 defesas entre vinte e seis e vinte e nove de julho, só que o resultado final das notas, irão sair em
80 agosto. Portanto, será preciso saber se os demais alunos obtiveram êxito em todas as disciplinas. O
81 coordenador sugeriu, que as defesas fossem na semana do dia dezoito de agosto. Em seguida, o
82 Prof. Umberto levantou um problema, em relação a AV2, possa ser que o aluno tenha direito ou não
83 de fazer uma segunda AV2. Na dúvida, será verificado pelo coordenador Luiz, para assim ter um
84 conhecimento verdadeiro a respeito de tal situação. Caso tenha, o coordenador irá participar a aluna
85 Ana Patrícia. A mesma alega que no dia da prova de Políticas Públicas e de Transferência de
86 Tecnologia, especificamente quando estava fazendo a prova de TT, faltou energia, posteriormente a
87 internet caiu. Quando a energia voltou, a internet não voltou de imediato. Nisso a aluna ficou
88 nervosa, a mesma já tinha feito algumas questões, por conta disso, de quinze questões a aluna
89 acertou apenas seis. Com isso, ela ficaria com nota menor que 4.0. A aluna informou ao
90 coordenador Luiz, que depois do acontecido, teve a prova de POL, que de dezesseis questões, a
91 mesma acertou quinze, onde teve um excelente desempenho. O coordenador a orientou que
92 colocasse todo o ocorrido na argumentação dela, pois não foi uma aluna que tirou nota ruim em
93 duas disciplinas. E se conseguir junto à Roraima Energia e a empresa que fornece internet, um
94 documento que prova a falta de energia e internet naquele horário, assim poderá usar como
95 justificativa. Se a discente enviar toda a documentação para a CAN, pedindo permissão para fazer a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



96 AV2, se a CAN autorizar, o colegiado autoriza que a aluna qualifique, nessa autorização ela fica
97 com a pendência, pois somente poderá defender o TCC se a mesma tiver sido aprovada na AV2. No
98 TCC diz que o aluno precisa ter cumprido todas as atividades obrigatórias e ter sido aprovado no
99 exame. Com a palavra, o Orientador da discente, Prof. Umberto, a elogiou como sendo uma aluna
100 bem dedicada, que entrega tudo prazo correto, lamentou o ocorrido e torce para que tudo dê certo.
101 Sendo assim, o coordenador Luiz sugeriu ao Prof. Umberto, que juntamente com a coordenação,
102 anexar um relato junto a documentação da aluna, para enviar à CAN. O Prof. Luiz, informou que
103 pode entrar em contato com o representante Docente Prof. Eduardo Meireles, explicar a situação
104 para o mesmo poder contribuir de alguma forma, inclusive o Prof. Eduardo faz parte da banca da
105 discente. Em seguida, o Presidente compartilhou em tela ao colegiado, o calendário do PROFNIT
106 Nacional, aprovado em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, e atualizado em trinta de
107 junho de dois mil e vinte e dois. Informou que as disciplinas começam normalmente em fevereiro, a
108 primeira, e termina no início de março. A segunda, começa no início de março. Doze de maio de
109 dois mil e vinte e dois, último dia para os Responsáveis Institucionais de Disciplinas Obrigatórias
110 realizarem o cadastro das Turmas e Notas dos alunos para a AV2. Então as disciplinas de fevereiro
111 e março, se o professor lançar as notas, talvez consiga no dia doze de maio, cadastrar as notas do
112 AV1 no SGA. O que significa cadastrar as notas do aluno no SGA? Significa que está informando
113 que o aluno está apto a fazer a AV2. Mas as disciplinas terminam em junho, isso quer dizer que
114 talvez de três ou quatro disciplinas que estejam sendo ofertadas, o aluno só poderá fazer a AV2 de
115 uma ou duas. Tanto pedagogicamente, quanto no aspecto administrativo, seria interessante que, se o
116 aluno cursou três disciplinas no primeiro semestre, que ele possa fazer logo no início do segundo
117 semestre, em agosto ou setembro, ele possa fazer essas três provas da AV2, das três disciplinas que
118 ele fez. Quando no segundo semestre, for fazer mais duas ou três, que ele possa ao final deste
119 semestre, seja em dezembro ou janeiro, fazer as provas da AV2 das disciplinas feitas no segundo
120 semestre. Em vinte e três de maio, esses alunos se inscreveram para a AV2, com base no cadastro
121 feito no dia doze de maio. As AV2 acontecerão em julho, mas os alunos que cursaram PI e MET no
122 primeiro semestre, muita das vezes não conseguem. O Prof. Luiz citou como exemplo, o caso em
123 que ele não conseguiu cadastrar seu aluno neste período. Então, se ele tem a possibilidade de fazer
124 as duas avaliações AV2, já não vai conseguir fazer a primeira, quando for fazer a segunda, seria
125 vinte e nove de setembro, que é o último dia para os responsáveis institucionais cadastrar os alunos
126 para fazer a AV2, sendo que as aulas começam em agosto. Em doze de outubro, poderão se
127 inscrever para fazer a AV2. Foi o caso que aconteceu com a turma 2021. Não tiveram notas das
128 disciplinas POL e TT em 2021, porém fizeram em dois mil e vinte e dois. Para evitar problemas
129 futuro, o Coordenador propôs ao colegiado, uma resposta mais concreta em relação a AV2. Disse
130 ainda que ela ser virtual tem suas vantagens, que diferente da presencial, que tem todo custo de
131 impressão e está disponível ao sábado para aplicação da mesma. Só que em Roraima tem a questão
132 da falta de energia que acaba prejudicando de alguma forma. Sugeriu também que a RNP-UFRR,
133 tem duas situações favoráveis, que é o ponto de link mais estável de Roraima e o outro aspecto é
134 que lá tem um gerador de energia, faltando energia, continua linkado. Na dúvida, o Prof. Umberto
135 perguntou se existia uma quantidade de computadores que desse para todos os alunos, o
136 coordenador informou que o espaço seria oferecido, mas que todos levassem seus notebooks. Seria
137 uma maneira segura e eficaz, se tratando de energia e internet. Com a palavra, a Prof. Ivanise, que
138 por sua vez, teria se ausentado da reunião por dez minutos, explicou sobre a questão do discente
139 José Alailson, sobre sua defesa no Exame de Qualificação. Quando deveria manter a defesa do
140 mesmo, pois foi aprovado nas duas AVs. Em seguida, o coordenador Luiz, sugeriu alterar a
141 proposta de adiar as defesas de todos, para adiar somente as do que estão reprovados ou em
142 recursos. De acordo com a manifestação da Prof. Ivanise, será feito uma relação com os nomes dos
143 alunos, onde o coordenador irá verificar os números de acertos dos mesmos, diante disso terá uma
144 previsão das notas a cima de 7.0. Se for somente o caso da discente Ana Patrícia, será adiado
145 somente a data de defesa da mesma, até ter o resultado da CAN. O Coordenador propôs ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



146 colegiado, fazer uma nova votação e alteração. No lugar da proposta de cancelar todos os exames
147 até o dia doze de agosto, com a prévia, permitiria, aqueles que tem notas o suficiente para defender
148 nas datas marcadas, só ficaria o caso daqueles que estão eventualmente reprovados, para adiar até
149 período legal de recursos. Se a aluna Ana Patrícia encaminhar recurso dentro do prazo para a CAN,
150 depois para a coordenação do PROFNIT, pedindo que fique adiada sua defesa até o resultado da
151 CAN. Esclarecendo, que esta proposta está substituindo a primeira. O presidente abriu para
152 discussão. Não havendo nenhuma manifestação, colocou em regime de votação. Resultado da
153 votação: aprovado por unanimidade. O Presidente Prof. Dr. Luiz Antônio Mendonça Alves da
154 Costa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, na qual, eu, Maria Aparecida
155 Melo Barbosa, lavrei a presente Ata, que após ser lida, discutida e colocada em votação, será
156 assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros que estiveram presentes.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2022.

NOME	ASSINATURA
Prof. Dr. Luiz Antônio M. Alves da Costa	
Prof. Dr. Eliseu Adilson Sandri	
Profa. Dra. Manuela Berto Pucca	
Profa. Dra. Rita de Cassia Pompeu de Sousa	
Prof. Dr. Umberto Zottich Pereira	
Prof. Dr. Marcio Akira Couceiro	AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA
Profa. Dra. Ivanise Maria Rizzatti	
Prof. Dr. Sebastião Rodrigo Ferreira	AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA
REPRESENTANTE DISCENTE	
SEM REPRESENTANTE	



Emitido em 14/07/2022

ATA Nº 005/2022 - PROFNIT (11.86.01.23)
(Nº do Documento: 1087)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 17:43)

ELISEU ADILSON SANDRI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCENF (11.04.02)
Matrícula: 1344213

(Assinado digitalmente em 14/09/2022 16:45)

IVANISE MARIA RIZZATTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQUIM (11.05.12)
Matrícula: 1580770

(Assinado digitalmente em 14/09/2022 16:43)
LUIZ ANTONIO MENDONCA ALVES DA COSTA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PROFNIT (11.86.01.23)
Matrícula: 1461490

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 17:54)

MANUELA BERTO PUCCA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCM (11.04.01)
Matrícula: 2324312

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 10:03)

UMBERTO ZOTTICH PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCM (11.04.01)
Matrícula: 2319439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número:
1087, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **b11c97cf33**